



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei nº 1.648 / 2020

DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE VAGAS PRIVATIVAS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS EM ESTACIONAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Os estacionamentos públicos e os privados de uso público do Município de Pains, assim como os estacionamentos permitidos ao longo das vias públicas deverão ter vagas reservadas privativamente para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único Caberá ao Poder Executivo, fixar a porcentagem mínima de vagas a serem reservadas por estacionamento, desde que observadas as disposições das Resoluções nº 303/2008 e nº 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º As vagas de que trata o art. 1º, deverão estar sinalizadas de forma padronizada, em conformidade com a legislação pertinente e localizadas o mais próximo possível, dos locais de acesso das referidas entidades.

Art. 3º Para a utilização das vagas reservadas deverá existir um credenciamento prévio.

§ 1º A Secretaria Municipal de Transporte emitirá a Credencial para os postulantes que atenderem aos critérios estabelecidos no Decreto de Regulamentação da presente lei.

§ 2º O postulante deverá solicitar pessoalmente ou por procuração a credencial para estacionamento especial, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pains, apresentando a documentação

Art. 4º Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 14 de fevereiro de 2020.

APROVADO em 1ª discussão

em esta ordem a qual

Sala das Sessões 02 / 03 / 2020

Ass. [assinatura] Presidente

Gezáldo Eder da Silva - Vereador

APROVADO em 2ª discussão

por esta ordem a qual

Sala das Sessões 16 / 03 / 2020

Ass. [assinatura] Presidente